



Lei n.º 3.107, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Acrescenta os §§ 1º e 2º no art. 13 da Lei nº 2.809, de 27 de junho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Acrescenta-se os §§ 1º e 2º no art. 13 da Lei nº 2.809, de 27 de junho de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

§ 1º O Poder Legislativo Municipal manterá um acervo com sugestões de denominações de bairros, logradouros e próprios. (NR).

§ 2º As sugestões de denominações de bairros, logradouros e próprios poderão ser encaminhadas por requerimento, no protocolo da Câmara Municipal. (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de julho de 2013, 53º de Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____